



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: atendimento@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CFT Nº 012, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Re/ratifica a Deliberação Plenária nº 08 de 02 de março de 2021, no preâmbulo da referida Deliberação.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o art. 53 da Resolução nº 78, de 26 de setembro de 2019 - Regimento Interno do CFT;

Considerando a ocorrência de erro material de digitação, mas que não altera e nem prejudica o objeto da Deliberação Plenária nº 08/2021, de 02 de março de 2021;

Considerando que se faz necessário retificar a informação contida no preâmbulo da Deliberação Plenária nº 08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar redação do preâmbulo da Deliberação Plenária nº 08/2021, de 02 de março de 2021:

Onde se lê: “*Considerando a Deliberação Plenária nº 011/2021 do CFT, criando a Comissão de Sindicância para realizar Perícia no âmbito do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro*”.

Leia-se: “*Considerando a Deliberação Plenária nº 07/2021 do CFT, criando a Comissão de Sindicância para realizar Perícia no âmbito do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro*”.

Art. 2º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação, Ad Referendum do Plenário do CFT

Téc. Edificações WILSON WANDEREI VIEIRA
Presidente do CFT